



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO

Processo N. 012/96

Data 22 / 01 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/96

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À
ACIE-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ERECHIM, PARA COBRIR DESPESAS DECOR
RENTES DE OBRAS E DA REALIZAÇÃO DA VIII
FRINAPE E III FENAMATE.

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião: 22 JANEIRO/1996

Helly Luiz Parenti

Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 22.01.1996

PROTOCOLO: 22.01.1996

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

22.01.1996



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001
Levi

Of. Cam. no. 012/96

ERECHIM, 22 DE JANEIRO DE 1996.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, solicitamos a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei no. 007/96, tendo em vista a alteração ocorrida no Parágrafo 1o. do Artigo 1o.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
012/96	22, 01, 96



H Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Erechim

APROVADO SESSÃO EXTRAORDI-
NÁRIA

Reunião: 22 JANEIRO/1996

Helly Luiz Parenti
Helly Luiz Parenti
Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

NESTA CIDADE



PROJETO DE LEI No. 007/96.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À
ACIE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ERECHIM, PARA COBRIR DESPESAS
DECORRENTES DE OBRAS E DA REALIZAÇÃO DA
VIII FRINAPE E III FENAMATE.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, - Inciso V, da Lei
Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$
180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à ACIE - Associação
Comercial e Industrial de Erechim, para cobrir despesas
decorrentes de obras executadas no Parque de Exposições da
FRINAPE e outros dispêndios, para a realização da VIII
FRINAPE e III FENAMATE.

Parágrafo 1o. - O valor de que trata este Artigo será repassado à
Entidade em três parcelas, de acordo com a
disponibilidade do Erário Municipal.

Parágrafo 2o. - A Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30
(trinta) dias após o recebimento da última parcela.

Art. 2o. - A transferência dos recursos será efetivada mediante
assinatura de Convênio que assegure ao Município o direito
à utilização do Parque e de suas instalações, para eventual
necessidade de guarda de bens e materiais; realização de
eventos e similares.

Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente desta Lei, é o Poder
Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante
de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a
seguinte classificação:

05-SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01-SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11400211.002-Auxílio à ACIE, para obras e outras despesas decorrentes da realização da VIII FRINAPE e III FENAMATE	
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes.....	R\$ 30.000,00
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 180.000,00



t. 4o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE JANEIRO DE 1996..

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Leoni

Câmara Municipal de Erechim
Gabinete da Presidência

011/96 - 28

Erechim, RS, 23 de Janeiro de 1.996.

J U S T I F I C A T I V A

- - - - -

Senhor Prefeito

É do conhecimento público que no mês de novembro de 1995 aconteceu, no Parque de Exposições da FRINAPE, um dos maiores eventos da história de nosso Município, com a realização da VIII FRINAPE e III FENAMATE.

Para alcançar os objetivos da Feira, o Parque foi totalmente reordenado e remodelado. Em decorrência, foram necessários expressivos investimentos, que, embora, o êxito total tanto do evento quanto de público, as receitas foram insuficientes para atender a demanda das necessidades. E, como o Poder Público é parceiro da ACIE, tanto na FRINAPE, quanto na preocupação com o desenvolvimento do Município, é indispensável nossa participação para atender a infra-estrutura até hoje realizada e alcançar as metas futuras.

Reconhecidamente, não é despesa, mas importante investimento, que deu nova fisionomia ao Parque, trazendo relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e global do Município.

Esperamos de Vossas Excelências a apreciação deste e sua devida aprovação.

L. Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS POR UNANIMIDADE, pelo Plenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, e lhamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Exmo. Sr.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

DD. Vice-Prefeito no Exercício

do Cargo de Prefeito Municipal

Nesta

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

011/96 - ZB

Erechim, RS, 23 de Janeiro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa de representação popular, esteve reunida em SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA, na data de 22 de janeiro/96, ocasião em que apreciou a pauta da Ordem do Dia, cujos expedientes estão anexados a este para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/96 - Acrescenta a alínea "f" e o Parágrafo 10 ao Artigo 20, da Lei nº 2.593, de 23/12/93.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 002/96 - Autoriza o Município de Erechim, a efetuar a legalização do Lote nº 15 setor "F", Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, com área de 213,77m², à Senhora Julia da Silva, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/96 - Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de bens móveis.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/96 - Dá nova redação ao Artigo 1º., Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.433, de 30/06/92.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/96 - Cria Função Gratificada(FG 5) e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/96 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber máquinas e equipamentos da CINTEA, sob forma de comodato, em consórcio com os Municípios associados a AMAU e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/96 - Autoriza a transferência de recursos à ACIE-Associação Comercial e Industrial de Erechim, para cobrir despesas decorrentes de obras e da realização da VIII FRINAPE e III FENAMATE.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/96 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Justiça e da Segurança, Superintendência dos Serviços Penitenciários, para instalação do sistema construtivo Trava-Blocos e a abrir o correspondente crédito especial.

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS POR UNANIMIDADE, pelo Plenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

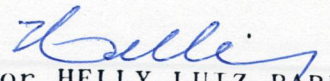
Exmo. Sr.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

DD. Vice-Prefeito no Exercício

do Cargo de Prefeito Municipal.

Nesta


Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.761, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À
ACIE - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ERECHIM, PARA COBRIR DESPESAS
DECORRENTES DE OBRAS E DA REALIZAÇÃO DA
VIII FRINAPE E III FENAMATE.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei
Orgânica do Município:**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$
180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à ACIE - Associação
Comercial e Industrial de Erechim, para cobrir despesas
decorrentes de obras executadas no Parque de Exposições da
FRINAPE e outros dispêndios, para a realização da VIII
FRINAPE e III FENAMATE.**

**Parágrafo 1o. - O valor de que trata este Artigo será repassado à
Entidade em três parcelas, de acordo com a
disponibilidade do Erário Municipal.**

**Parágrafo 2o. - A Prestação de Contas deverá ser apresentada até 30
(trinta) dias após o recebimento da última parcela.**

**Art. 2o. - A transferência dos recursos será efetivada mediante
assinatura de Convênio que assegure ao Município o direito
à utilização do Parque e de suas instalações, para eventual
necessidade de guarda de bens e materiais; realização de
eventos e similares.**

**Art. 3o. - Para atender a despesa decorrente desta Lei, é o Poder
Executivo autorizado a abrir crédito especial, no montante
de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a
seguinte classificação:**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

05-SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01-SECRETARIA MUN. DE IND., COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11400211.002-Auxílio à ACIE, para obras e outras despesas decorrentes da realização da VIII FRINAPE e III FENAMATE	
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes.....R\$	30.000,00
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital.....R\$	150.000,00
TOTAL.....R\$	180.000,00

Art. 4o. - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor, da Reserva de Contingência, constante do Orçamento do corrente Exercício.

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 23 DE JANEIRO DE 1996.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração